



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

## PARECER FMAS Nº 42/2025 Secretaria Municipal de Assistência Social

### Termo de Colaboração Nº 133/2023

Trata-se do processo de prestação de contas do repasse de recurso **MUNICIPAL** para a OSC "Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda" CNPJ nº 51.820.785/0001-80, tendo como Presidente o Sr.(Sra.) Benedita Sonia da Silva Ponciano, portador do RG nº 5.376.935 SSP/SP, CPF nº 400.978.708-20 e e-mail gestao@cantinhodoceu.org, desta forma, e com base no conjunto de documentos relativos à execução da parceria e ao monitoramento, inclusive o relatório técnico de monitoramento e avaliação, bem como parecer técnico conclusivo do gestor e em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo e inciso IV e artigo 1º do Decreto 359 de 12/12/13 do Executivo Municipal, ATESTAMOS:

- A OSC encontra-se localizada à RUA RIO VERDE 357 está em regular funcionamento conforme Certificado de Cadastro anexo nos autos. A OSC tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com múltiplas e severas deficiências em especial as decorrentes de paralisia cerebral, em seu ciclo de vida: criança, adolescência e adulto; prevenir o agravamento das deficiências; promover o bem estar, a proteção e a integração e/ou a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, conforme artigo 3º do Estatuto Social anexo nos autos;
- O recebimento da prestação de contas dos entes beneficiários, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- Data da prestação de contas final: 31/01/2025
- Valores transferidos, números e data:

Nº do Empenho/Ano	Data do Depósito	Valor
871/2024	26/01/2024	15.000,00
871/2024	07/02/2024	15.000,00
871/2024	21/03/2024	15.000,00
871/2024	03/04/2024	15.000,00
871/2024	03/05/2024	15.000,00
871/2024	07/06/2024	15.000,00
871/2024	12/07/2024	15.000,00
871/2024	06/08/2024	15.000,00
871/2024	03/09/2024	15.000,00
871/2024	10/10/2024	15.000,00
871/2024	30/10/2024	15.000,00
871/2024	06/12/2024	15.000,00

- (A) Saldo do exercício anterior: R\$ 39.016,16
- (B) Rendimento de juros: R\$ 1.030,85
- (C) Valor repassado: R\$ 180.000,00
- (D) Total de recursos (A + B + C): R\$ 220.047,01
- (E) Despesas Pagas: R\$ 175.886,62
- (F) Valor devolvido: R\$ 3.824,32
- (G) Glosas: R\$ 0,00
- (H) Saldo autorizado para aplicação no exercício seguinte (D – E – F): R\$ 40.336,07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

- O recurso foi aplicado conforme objeto: serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, realizado em unidade referenciada, conforme consta na cláusula 1ª do Termo de Colaboração anexo aos autos;
- Processo N° 2023/026892;
- Não foi possível verificar se os gastos foram devidamente contabilizados, pois as demonstrações contábeis não foram apresentadas pela OSC em tempo hábil para conferência, considerando que o prazo para finalizá-las é posterior à elaboração desse parecer;
- Os recursos da parceria, efetivamente gastos, foram destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho, que é parte integrante desta avença, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação;
- As metas previstas foram executadas, conforme o Relatório Quadrimestral Final referente ao Decreto Municipal 048/2017 e Plano de Aplicação, tendo sido os objetivos deste Termo cumpridos de maneira satisfatória. Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, o tipo de repasse, fonte de recurso, nº do ajuste bem como órgão/entidade repassador(a) a que se referem;
- Carimbos aplicados nos documentos anexos nos autos;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, bem como a disponibilização das respectivas certidões atualizadas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros do Ministério da Fazenda anexa nos autos;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS – CRF) anexa nos autos;
- As despesas foram apresentadas de forma digitalizada pelo beneficiário e correspondem aos documentos originais, com indicação do tipo de repasse e do órgão repassador a que se referem;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram atendidos pela entidade;
- O(A) responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto é o Sr.(Sra.) Eufrásio Pereira dos Santos Junior CPF: 317.515.788-28;
- A realização de visita in loco, com elaboração de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- O rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas.

Diante do exposto opinamos pela aprovação desta prestação de contas e emitimos nesta data  
Parecer Regular.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2025.

Julio César Balieiro  
Secretário Municipal de Assistência Social